



*APPROVADO*  
*26/11/84*



Estado do Espírito Santo

0382/84

PROTOCOLO N.º 0373/84

EXERCÍCIO 1984

AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

A u t u a ç ã o

Aos 26 dias do mês de NOVEMBRO do  
ano de mil novecentos e OITENTA E QUATRO, autúo, nos Têrmos da  
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº. 0382/84.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Estado do Espírito Santo, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de CR\$ 75.000.000 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), conforme dotações abaixo:

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

400-03.07.021.2.07 - Manut. do Gab. Secretário

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... CR\$ 15.000.000

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA

600-13.07.021.2.16 - Manut. do Gab. do Secretário

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos ..... CR\$ 30.000.000

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.15 - Manut. do Gab. do Secretário

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos ..... CR\$ 30.000.000

TOTAL ::::::::::::::::::::: CR\$ 75.000.000

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, verificado até 31 de outubro de 1.984. .... CR\$ 75.000.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares-ES, aos vinte e seis dias de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro.

*Maria Edina Fioroti*  
Maria Edina Fioroti  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## P A R E C E R

Parecer da Comissão de FINANÇAS

A Comissão de FINANÇAS reunida com todos seus  
MEMBROS é de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 0373/84  
" AUTORIZA SUPLEMTAR VERBAS NO ORCAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS ".x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x."x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Era o que tínhamos a opinar,  
Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em 26 de novembro de 1.984.

Presidente: \_\_\_\_\_

Relator: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_





# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 0373/84

" AUTORIZA SUPLEMNTAR VERBAS NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

PARECER

Projeto oriundo do Chefe do Poder Executivo,  
estribado na Lei nº 2.760 de 30 de março de 1.973  
( LEI ORGÂNICA DOS MUNICIPIOS ).

Quanto a sua CONSTITUCIONALIDADE nada temos  
a opor, e, somos por sua aprovação, salvo melhor  
Juízo de V. Excias.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1.984.

  
ELDO VALNEIDE VICHI

ASSESSOR JURÍDICA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE LINHARES-ES.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

MENSAGEM Nº. 0031/84.

22 de novembro de 1.984.

EXM<sup>a</sup>. SR<sup>a</sup>. PRESIDENTA E DEMAIS NOBRES VEREADORES

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 0031/84, incluso, que objetiva o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir Crédito Suplementar, no valor de Cr\$75.000.000 (setenta e cinco milhões de cruzeiros).

O presente Projeto ora enviado a essa Egrégia Câmara, visa suplementar dotações no orçamento vigente.

Diante do exposto e por motivos justos, contamos com a compreensão, apreciação e decisão da soberania dessa Edilidade à presente proposição, em caráter de urgência.

Atenciosamente

  
Samuel Batista Cruz  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

PROJETO DE LEI Nº. 0031/84.

PROTÓCOLO  
N.º 0373/84  
Em 26 / 11 / 1984  
*[Signature]*

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de Cr\$75.000.000 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), conforme dotações abaixo:

|                    |   |                        |
|--------------------|---|------------------------|
| <i>[Signature]</i> | 040 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>                      |                        |
|                    | 400-03.07.021.2.07. - Manut. do Gab. do Secretário                      |                        |
|                    | 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos .....                             | Cr\$ 15.000.000        |
|                    | 060 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA</u> |                        |
|                    | 600-13.07.021.2.16. - Manut. do Gab. do Secretário                      |                        |
|                    | 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....                              | Cr\$ 30.000.000        |
|                    | 070 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>           |                        |
|                    | 700-10.07.021.2.15. - Manut. do Gab. do Secretário                      |                        |
|                    | 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....                              | Cr\$ 30.000.000        |
|                    | <u>TOTAL</u> :  | <u>Cr\$ 75.000.000</u> |

Art. 2º. - Para cobertura do artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, verificado até 31 de outubro de 1.984.....Cr\$ 75.000.000

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

Projeto de Lei nº. 0031/84.

F1.02

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro.

  
Samuel Batista Cruz  
Prefeito Municipal